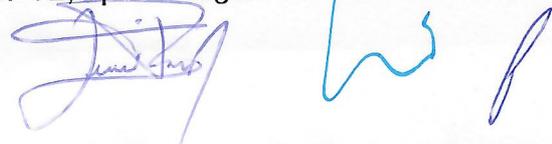


**2º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO TOTAL Nº 014/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO SUB-ROGANTE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (SMPDA), COMO SUB-ROGADA, TENDO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA - DESAM COMO PARCEIRA ANUENTE, CONFORME PROCESSO SMS-PRO- 2023/27406.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – SMPDA**, doravante denominada **SUB-ROGADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 073.800.471-03, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, o senhor **LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 112552781, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.800.471-03; e também a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, entidade privada sem fins econômicos, doravante denominada **PARCEIRA ANUENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, com sede na rua Provedor Felix Machado nº 110, Madrugada, Vassouras, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 124626-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 397.190.737-72, após o regular Chamamento Público nº



008/2023, com fundamento na Lei nº 10.406/2022 e no Decreto Municipal nº 55.881/2025, e suas alterações, consoante autorização, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 26, de 24/04/2025, pág. 43, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO TOTAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **Sub-rogação Total do Termo de Colaboração nº 030/2023**, transferindo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, todos os direitos e obrigações contidos neste Termo, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, bem como o acompanhamento, monitoramento e fiscalização daquele instrumento, a partir de 01/04/2025, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, do Decreto Rio nº 55.881, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de abril de 2025, páginas 05/06.

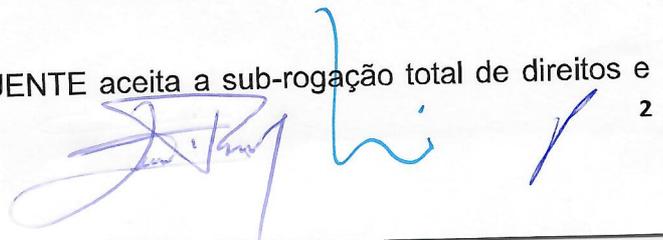
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente sub-rogação corresponde ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, ambulatorial de especialidades em medicina veterinária, e de acautelamento de animais domésticos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (SMS/IVISA-RIO) e suas Unidades Assistenciais: Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaistsman (CJV) e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados, ocorrerão, no período de **01/04/2025 a 12/12/2025**, à conta do Programa de Trabalho 1815.10.304.0309.2216, Código de Despesa 335085, cuja execução orçamentária fora delegada à competência da SMPDA, então SUB-ROGADA, através do artigo 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto Rio nº 55.881, de 31 de março de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO PELA PARCEIRA ANUENTE**

Pelo presente instrumento, a PARCEIRA ANUENTE aceita a sub-rogação total de direitos e



2

obrigações, que a Secretaria Municipal de Saúde exerce na qualidade de SUB-ROGANTE, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que doravante assume a posição de SUB-ROGADA.

Parágrafo Único – Para todos os fins de direito, as partes concordam que a PARCEIRA ANUENTE não poderá alegar, em razão da sub-rogação efetivada, qualquer direitos, obrigações e responsabilidades que ultrapassem o pactuado no Termo de Colaboração original e seu respectivo Termo Aditivo nº 018/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SUB-ROGANTE PARA A SUB-ROGADA.**

A SMPDA irá assumir todas as obrigações da SUB-ROGANTE, assim como deverá instituir nova Comissão de Monitoramento e Avaliação e nova Comissão Gestora do Termo de Colaboração.

O processo referente aos repasses financeiros à OSC DESAM (SMS-PRO-2025/05244 ) estará disponível para visualização pela SMPDA, como forma de ciência do histórico do período do início da vigência do Termo de Colaboração nº 030/2023 até 31/03/2025.

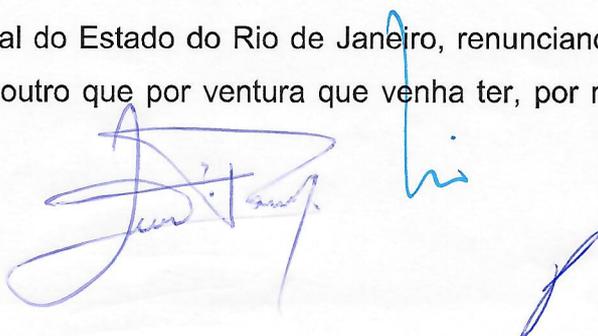
**Parágrafo Único** – A SMS/IVISA-RIO, SUB-ROGANTE, responderá pela conclusão da análise de toda a prestação de contas e pela avaliação dos indicadores e metas do Termo de Colaboração sub-rogado até o dia **31 de março de 2025**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificados pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando a PARCEIRA ANUENTE, desde já, a qualquer outro que por ventura que venha ter, por mais privilegiado que o seja.



E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Sub-rogação em 3 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

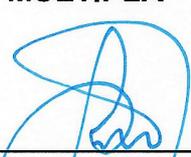
  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal

Rodrigo de Sousa Prado  
Substituto Eventual do Secretário  
Municipal de Saúde  
Matr.: 112270.220-9

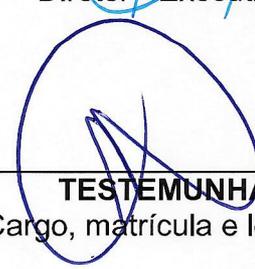
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS**  
Secretário Municipal

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS**  
Diretor - Executivo

Antônio José de Medeiros  
Diretor Executivo  
Matr. 81246264

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
(Cargo, matrícula e lotação)

Jefferson B. Vieira de Melo  
Jefferson B. Vieira de Melo  
Gerente de Projetos  
Matrícula: 100309

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
(cargo, matrícula e lotação)

Marcia Vinícius dos S. Tavares  
Coordenador II  
Coordenação de Convênios  
8/SUBG:CTGOS/CCV  
Matr.: 112210.612-5